

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PARECER Nº 022/15

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº **0037-2015**

Autor: **Exmo. Sr. Prefeito Municipal EDINEY TAVEIRA QUEIRÓZ**

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial, necessário ao Departamento Municipal de Turismo, para obras e instalações no Kartódromo Municipal".

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade reuniu seus membros nesta data para conhecer dos argumentos da Vereadora Relatora com relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

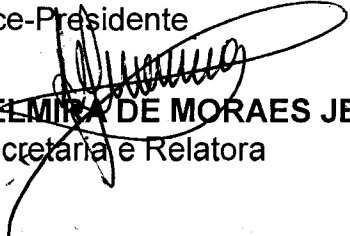
Acatando o posicionamento da Relatora e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a COFC faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei nº 0037-2015, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 30 de setembro de 2015.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

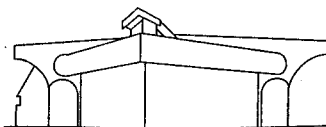

KÁTIA EUZÉBIO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão


NILSON CARLOS ITELVINO
Vice-Presidente


DELMIRA DE MORAES JERONIMO
Secretaria e Relatora

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
20.553 30/09/2015 15:46:02
Responsável 



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

RELATÓRIO

Ao Projeto de Lei nº **0037-2015**

Autor: **Exmo. Sr. Prefeito Municipal EDINEY TAVEIRA QUEIRÓZ**

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial, necessário ao Departamento Municipal de Turismo, para obras e instalações no Kartódromo Municipal”.

O Projeto encaminhado a esta Relatora visa obter autorização legislativa para a abertura de crédito adicional especial, necessário ao Departamento Municipal de Turismo, para obras e instalações no Kartódromo Municipal, no valor de R\$ 25.811,06 (vinte e cinco mil oitocentos e onze reais e seis centavos).

Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial são provenientes do superávit financeiro, decorrente de transferências de recursos financeiros do Governo Estadual, por intermédio do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias (DADE) da Secretaria Estadual de Turismo, conforme Anexo II do projeto.

O projeto ora em análise se enquadra nos termos do inciso I, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, que assim dispõe:

“Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I – superávit financeiro.....”

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 0037-2015, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 30 de setembro de 2015.

DELMIRA DE MORAES JERONIMO

Relatora - COFC

Plenário Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 - Fone/Fax (18) 3361-1047 - Cx. Postal 135 - CEP 19700-000 - Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 - Website: www.camaraaparaguacu.sp.gov.br